



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SOUSA  
CEP: 58.800-000 – SOUSA - PB  
TELEFONE: (83) 3521-3250 E-MAIL: ccjs.servicosocial.d@ufcg.edu.br

## **RESOLUÇÃO CGSS Nº 01/2019**

Regulamenta as Atividades Complementares Flexíveis de participação em ensino, pesquisa e extensão do Curso de Graduação de Serviço Social da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e dá outras providências.

O Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande (CCJS/UFCG), no uso de suas atribuições;

**Considerando** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96;

**Considerando** a Resolução CNE/CES nº 15/2002 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais p/ os Cursos de Graduação de Serviço Social;

**Considerando** a Resolução CNE/CES nº 02/2007 que dispõe a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação (bacharelado), na modalidade presencial;

**Considerando** a Resolução CNE/CES nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências;

**Considerando** a Resolução CSE/UFCG nº 26/2007 que estabelece o Regulamento do Ensino de Graduação;

**Considerando** a Resolução CSE/UFCG nº 23/2009 que aprova a criação do curso de Graduação de Serviço Social;

**Considerando** a Resolução CSE/UFCG nº 05/2013 que aprova os procedimentos para elaboração e reformulação de Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UFCG;

**Considerando** a Resolução CSE/UFCG nº 07/2014 que aprova a estrutura curricular do Curso de Graduação de Serviço Social;

Tendo em vista a deliberação do Colegiado do Curso de Serviço Social, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, em reunião realizada no dia 16 de maio de 2019.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar, no âmbito do Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), as Atividades Complementares Flexíveis, bem como os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SOUSA  
CEP: 58.800-000 – SOUSA - PB  
TELEFONE: (83) 3521-3250 E-MAIL: ccjs.servicosocial.d@ufcg.edu.br

procedimentos a serem adotados para atribuição e cômputo da carga horária em complemento à formação do perfil do/a discente, conforme estabelecido no seu Projeto Pedagógico vigente.

**Art. 2º** As Atividades Complementares Flexíveis são componentes curriculares que deverão possibilitar o desenvolvimento de habilidades e competências do/a discente, inclusive adquiridas fora do ambiente acadêmico, abrangendo estudos e atividades independentes, transversais, interdisciplinares, de permanente contextualização e atualização para o enriquecimento de seu perfil acadêmico.

**Art. 3º** As Atividades Complementares Flexíveis de participação em ensino, pesquisa e extensão poderão ser realizadas do 1º (primeiro) ao 8º (oitavo) período letivo, escolhidas dentre as seguintes:

- I. Participação em projetos de pesquisa, extensão, iniciação científica e monitoria, na qualidade de bolsista ou voluntário/a, em área de Serviço Social ou afim;
- II. Participação em cursos de extensão e/ou capacitação complementar, em área de Serviço Social ou afim;
- III. Participação em eventos científicos, como ouvinte, organizador/a, palestrante ou expositor/a de trabalhos, oral ou em pôster, em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, em área de Serviço Social ou afim, com carga horária mínima de 15h/a.
- IV. Publicação de trabalhos em anais científicos em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, em área de Serviço Social ou afim, com carga horária mínima de 15h/a.
- V. Outras atividades.

§ 1º As Atividades Complementares Flexíveis de participação em ensino, pesquisa e extensão poderão ser realizadas, inclusive, durante o recesso acadêmico, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos nesta Resolução.

§ 2º O aproveitamento de participação nessas atividades ocorrerá através da atribuição de uma pontuação de acordo com o tipo de atividade desenvolvida, tendo o/a discente que completar, pelo menos, 150 (cento e cinquenta) horas.

§ 3º A pontuação referente à participação nas atividades mencionadas anteriormente será em termos de carga horária, obedecendo a relação de 1 ponto atribuído à cada 1 hora, de acordo com a Quadro de Pontuação, do Anexo I, desta Resolução.

**Art. 4º** As Atividades Complementares Flexíveis serão escolhidas livremente pelo/a discente, no decorrer do Curso, desde que contribuam para sua formação acadêmica, sob avaliação e validação da Comissão de Atividades Complementares Flexíveis.

§ 1º O registro de carga horária por créditos das Atividades Complementares Flexíveis de participação em ensino, pesquisa e extensão dependerá da comprovação de presença e, se for o caso, de aproveitamento do/a discente, ficando sujeito à aprovação, ou não, da Comissão de Atividades Complementares Flexíveis.

§ 2º É de inteira responsabilidade do/a discente cumprir efetivamente as Atividades Complementares Flexíveis nos termos desta Resolução e providenciar a documentação que comprove a sua participação em, pelo menos, 2 (duas) modalidades distintas, perfazendo o total contabilizado de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) horas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SOUSA  
CEP: 58.800-000 – SOUSA - PB  
TELEFONE: (83) 3521-3250 E-MAIL: ccjs.servicosocial.d@ufcg.edu.br

§ 3º Os documentos comprobatórios, originais e cópias, deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso de Serviço Social, mediante abertura de processo administrativo e preenchimento de formulário padrão disponibilizado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e da Tabela de Pontuação de Atividades Complementares Flexíveis, ocorrendo quando o/a discente estiver cursando a partir do 6º (sexto) período.

**Art. 5º** O/a Coordenador/a do Curso de Serviço Social designará a Comissão de Atividades Complementares Flexíveis e a mesma deverá ser aprovada pelo Colegiado, sendo composta por:

- I. Coordenador/a do Curso de Graduação de Serviço Social, na qualidade de presidente da Comissão;
- II. Secretário/a Executivo do Curso de Graduação de Serviço Social;
- III. 01 (um/a) docente de área afim.

**Art. 6º** Caberá à Comissão de Atividades Complementares Flexíveis a comunicação ao/à discente solicitante do deferimento ou não do pedido, através de notificação formal.

§ 1º Uma vez deferido o pedido, o/a presidente da Comissão encaminhará à Pró-Reitoria de Ensino (PRE) para ciência e inclusão da carga horária referente às atividades realizadas no histórico escolar do/a discente.

§ 2º Sendo indeferido, o/a discente será orientado a complementar a carga horária mínima de 150h/a ou abrir novo processo administrativo para tal finalidade.

§ 3º O/a discente poderá recorrer ao Colegiado do Curso de Serviço Social, caso se sinta prejudicado na análise da documentação apresentada e, havendo ainda necessidade, à Pró-Reitoria de Ensino (PRE) ou à Câmara Superior de Ensino (CSE).

**Art. 7º** Os/as discentes que ingressarem no Curso de Serviço Social, por meio de transferência, poderão validar as horas de Atividades Complementares já cumpridas na Instituição e/ou curso de origem desde que:

- I. As Atividades Complementares realizadas na Instituição e/ou curso de origem sejam compatíveis com as estabelecidas nesta Resolução;
- II. A carga horária atribuída pela instituição e/ou curso de origem não seja superior ou inferior à atividade idêntica ou congênera a conferida por esta Resolução, hipótese em que será contabilizada segundo os parâmetros vigentes na Universidade Federal de Campina Grande.

**Art. 8º** Revoga-se a Resolução CGSS nº 05/2014.

**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atividades Complementares Flexíveis.

**Art. 10** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Sousa, 16 de maio de 2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SOUSA  
CEP: 58.800-000 – SOUSA - PB  
TELEFONE: (83) 3521-3250 E-MAIL: ccjs.servicosocial.d@ufcg.edu.br

**Prof. Me. André de Menezes Gonçalves**  
Presidente do Colegiado  
Curso de Graduação em Serviço Social



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SOUSA  
CEP: 58.800-000 – SOUSA - PB  
TELEFONE: (83) 3521-3250 E-MAIL: ccjs.servicosocial.d@ufcg.edu.br

**ANEXO I**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

<b>ATIVIDADES DE ENSINO</b>	<b>CHI</b>	<b>CHT</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</b>
Monitoria remunerada ou voluntária reconhecida pela PRE/UFMG.	30	60	Relatório da monitoria devidamente aprovado pela PRE/UFMG, com o aval do/a docente orientador/a.
<b>TOTAL</b>			---

CHI: Carga Horária Individual

CHT: Carga Horária Total

<b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	<b>CHI</b>	<b>CHT</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</b>
Iniciação científica remunerada e/ou voluntária reconhecida PROPEX/UFMG, em área afim.	20	40	Relatório de atividades devidamente aprovado pela PROPEX/UFMG.
Iniciação científica remunerada e/ou voluntária reconhecida PROPEX/UFMG, em área de Serviço Social.	30	60	Relatório de atividades devidamente aprovado pela PROPEX/UFMG.
PET ou equivalente reconhecido PROPEX/UFMG.	20	40	Relatório de atividades devidamente aprovado pela PROPEX/UFMG.
Comunicação / pôster apresentada em seminário ou congênere científico (nível local) (área afim).	05	20	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
Comunicação / pôster apresentada em seminário ou congênere científico (nível local) (área Serviço Social).	10	30	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
Comunicação / pôster apresentado em seminário ou congênere científico (nível regional) (área afim).	10	30	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
Comunicação / pôster apresentado em seminário ou congênere científico (nível regional) (área Serviço Social).	15	45	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
Comunicação / pôster apresentado em seminário ou congênere científico (nível nacional) (área afim).	15	45	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
Comunicação / pôster apresentado em seminário ou congênere científico (nível nacional) (área Serviço Social).	20	60	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
Comunicação / pôster apresentado em seminário ou congênere científico (nível internacional) (área afim).	20	60	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
Comunicação / pôster apresentado em seminário ou congênere científico (nível internacional) (área Serviço Social).	25	75	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
Publicações em anais de congressos e similares (nível local) (área afim).	05	20	Certificado emitido pelo órgão competente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SOUSA  
CEP: 58.800-000 – SOUSA - PB  
TELEFONE: (83) 3521-3250 E-MAIL: ccjs.servicosocial.d@ufcg.edu.br

ATIVIDADES DE PESQUISA	CHI	CHT	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
			responsável pelo evento.
Publicações em anais de congressos e similares (nível local) (área Serviço Social).	10	40	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
Publicações em anais de congressos e similares (nível regional) (área afim).	10	40	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
Publicações em anais de congressos e similares (nível regional) (área Serviço Social).	15	60	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
Publicações em anais de congressos e similares (nível nacional) (área afim).	15	45	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
Publicações em anais de congressos e similares (nível nacional) (área Serviço Social).	20	60	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
Publicações em anais de congressos e similares (nível internacional) (área afim).	20	60	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento ou cópia dos anais do evento.
Publicações em anais de congressos e similares (nível internacional) (área Serviço Social).	25	75	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento ou cópia dos anais do evento.
Publicações em periódicos especializados (área afim).	10	40	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento ou cópia dos anais do evento.
Publicações em periódicos especializados (área Serviço Social).	15	60	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento ou cópia dos anais do evento.
<b>TOTAL</b>			---

CHI: Carga Horária Individual

CHT: Carga Horária Total

ATIVIDADES DE EXTENSÃO	CHI	CHT	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Participação em programas, projetos, cursos ou atividades de extensão registrados ou aprovados pela PROPEX/UFCG, na qualidade de bolsista ou voluntário, em área afim, com carga horária mínima de 15h/a.	20	60	Relatório de atividades devidamente aprovado pela PROPEX/UFCG.
Participação em programas, projetos, cursos ou atividades de extensão registrados ou aprovados pela PROPEX/UFCG, na qualidade de bolsista ou voluntário, em área de Serviço Social, com carga horária mínima de 15h/a.	30	60	Relatório de atividades devidamente aprovado pela PROPEX/UFCG.
Participação em cursos, seminários, congressos,	05	30	Certificado emitido pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SOUSA

CEP: 58.800-000 – SOUSA - PB

TELEFONE: (83) 3521-3250 E-MAIL: ccjs.servicosocial.d@ufcg.edu.br

<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	<b>CHI</b>	<b>CHT</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</b>
encontros e congêneres reconhecidos por órgão competente responsável pelo evento, de âmbito local, como ouvinte, com carga horária mínima de 15h/a, em área afim.			órgão competente responsável pelo evento.
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres reconhecidos por órgão competente responsável pelo evento, de âmbito local, como ouvinte, com carga horária mínima de 15h/a, em área de Serviço Social.	10	60	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres reconhecidos por órgão competente responsável pelo evento, de âmbito regional, como ouvinte, com carga horária mínima de 15h/a, em área afim.	10	30	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres reconhecidos por órgão competente responsável pelo evento, de âmbito regional, como ouvinte, com carga horária mínima de 15h/a, em área de Serviço Social.	15	45	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres reconhecidos por órgão competente responsável pelo evento, de âmbito nacional, como ouvinte, com carga horária mínima de 15h/a, em área afim.	15	45	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres reconhecidos por órgão competente responsável pelo evento, de âmbito nacional, como ouvinte, com carga horária mínima de 15h/a, em área de Serviço Social.	20	60	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres reconhecidos por órgão competente responsável pelo evento, de âmbito internacional, como ouvinte, com carga horária mínima de 15h/a, em área afim.	20	60	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres de extensão ou não, reconhecidos por órgão competente responsável pelo evento, de âmbito internacional, como ouvinte, com carga horária mínima de 15h/a, em de Serviço Social.	25	75	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento
Participação em palestras, mesa redonda, jornada e fóruns reconhecidos por órgão competente responsável pelo evento na qualidade de expositor e/ou palestrante em área afim.	10	40	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento
Participação em palestras, mesa redonda, jornada e fóruns reconhecidos por órgão competente responsável pelo evento na qualidade de expositor e/ou palestrante em área de Serviço Social.	15	60	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
Organização e/ou coordenação de eventos ou comissões científicas de área afim.	10	30	Certificado emitido pelo órgão competente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SOUSA  
CEP: 58.800-000 – SOUSA - PB  
TELEFONE: (83) 3521-3250 E-MAIL: ccjs.servicosocial.d@ufcg.edu.br

<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	<b>CHI</b>	<b>CHT</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</b>
Organização e/ou coordenação de eventos ou comissões científicas de área Serviço Social.	15	60	responsável pelo evento. Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento.
<b>TOTAL</b>			---

CHI: Carga Horária Individual

CHT: Carga Horária Total

Sousa-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Comissão de Atividades Complementares Flexíveis**

Curso de Serviço Social  
CGSS/UAD/CCJS/UFCG